
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.366, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 22.520.611,15 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.520.611,15 (Vinte e Dois Milhões, Quinhentos e Vinte Mil, Seiscentos e Onze Reais e Quinze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581114997659 - SEOP	015000000001	449051	1.097.117,87
071011751214897480 - SEOP	015000000001	449051	6.474.568,59
081012781114997659 - SEEL	615000000001	449051	60.531,01
271011812212974668 - SEMAS	015000000001	339030	400.000,00
271011812212978338 - SEMAS	015000000001	339039	1.600.000,00
311040618215027701 - FEBOM	017590000091	449052	1.145.072,32
341011133415048354 - FDE	015000000001	459066	10.000.000,00
572012012212978338 - EMATER	015000000001	339033	700.000,00
572012012212978338 - EMATER	015000000001	339035	89.000,00
572012012212978338 - EMATER	015000000001	339037	4.657,00
572012060614918711 - EMATER	015000000001	339036	80.000,00
572012060614918711 - EMATER	015000000001	339039	30.000,00
572012060614918711 - EMATER	015000000001	339093	200.000,00
862012678414867575 - CPH	01706311068	449051	639.664,36
TOTAL			22.520.611,15

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de setembro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.560, DE 02/10/2023.

* Este Texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.